



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo
Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br

CNPJ: 02.652.664/0001-60
contato@camaraechapora.sp.gov.br

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA Nº 024/2024

**Veto nº 001/2024 (Total) ao Projeto de Lei Ordinária nº 001/2024.
VT ao PLO 001/2024.**

Assunto: Recebimento e distribuição do Veto nº 001/2024, para parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação (art. 260 do Regimento Interno).

Vistos, etc.

Por meio do Ofício nº 051/2024, protocolado nesta Câmara de Vereadores em 08/03/2024, o sr. Prefeito Municipal decidiu vetar totalmente a seguinte proposição: "**Projeto de Lei Ordinária nº 001/2024** – Autor: Vereador Almir Robertto – Institui como feriado municipal o 'Dia Echaporã Verde'."

Cumprido destacar que o autógrafo foi remetido para sanção em 22/02/2024, sendo que o prazo para oposição do Veto terminaria depois de 15 (quinze) dias úteis após a remessa, ou seja, a data limite seria 14/03/2024.

Logo, o Veto é tempestivo.

No tocante às razões do Veto, em análise inicial, anoto que essas seriam contrariedade ao interesse público e inconstitucionalidade da instituição de feriado municipal através de lei de iniciativa da Câmara.

Nesse sentido, o Veto reúne as condições mínimas para ser recebido (art. 54, § 1º, da Lei Orgânica), e obstar a transformação do PLO em lei.

Recordo, ademais, que a Câmara dispõe de prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento, para deliberar sobre o Veto, sob pena de serem sobrestadas as demais deliberações deste Legislativo (art. 54, § 4º, LOME e art. 260, § 5º, RI).

Feitas essas considerações, determino:

- 1) a publicação oficial do veto no sítio eletrônico da Câmara Municipal;
- 2) a inclusão da ementa deste veto em pauta para leitura no Expediente da Sessão Ordinária de 19/03/2024;
- 3) a distribuição para análise e elaboração de parecer exclusivo pela Constituição, Justiça e Redação, a qual poderá, caso queira, ouvir as demais Comissões – art. 260, § 2º, RI.

Elaborado o parecer da CCJR, retorne o Veto concluso à Mesa, para inclusão em Ordem do Dia.

Echaporã, 11 de março de 2024.


DIRCEU APARECIDO SVERZUTI
Presidente da Câmara Municipal

PROTOCOLO

11103/24

13h51